



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Ofício/SEI nº 68538/2019/ME (JFES-OFI-2019/02077), subscrito pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo, bem como tendo em vista que a documentação anexa ao referido ofício comprova a indisponibilidade do servidor de acesso à rede mundial de computadores nos dias 12, 13 e 14/11/2019, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos em que figura como parte a UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, quando representada judicialmente pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre os dias **12 e 14 de novembro de 2019**, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 2705623-1642 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 00.01.01.14



TRF2PTP201900770A